

A LIGA DOS INTERESSES INDÍGENAS DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE (1910-1926)

por
Augusto Nascimento*

Apesar da quase inexistente bibliografia e das escassas informações, patentes quase só nos jornais coevos, tentaremos neste texto reconstituir a trajectória da Liga dos Interesses Indígenas de S. Tomé e Príncipe, temporalmente quase coincidente com a República. Para isso destacaremos os objectivos, a representatividade e o dinamismo da Liga dos Interesses Indígenas (doravante LII) quer na colaboração, quer no confronto com autoridades e os europeus.

1. A LII: projectos, implantação e relações com o associativismo africano

Nas suas bases constitutivas, de finais de 1910, a LII foi anunciada como uma associação de africanos de ambos os sexos. Entre os seus fins estavam a criação de aulas de educação intelectual e física e de um gabinete de leitura, a nomeação de um representante dos interesses da LII e de S. Tomé e Príncipe em Portugal e a protecção dos sócios de abusos de particulares e de autoridades. Por via da conjugação de uma arraigada tradição local com a valorização do pensamento científico pela elite letrada, a LII tentou privilegiar a instrução de cuja imperiosa necessidade se propôs persuadir os ilhéus e acerca da qual tentou obter um decidido empenho do

* Centro de Estudos Africanos e Asiáticos (I.I.C.T.).

¹ Suportada pela história recente do arquipélago, tratava-se de uma recorrente reivindicação dos ilhéus, a que a República parecia conferir acrescido fundamento. Em Setembro de 1912 a LII entregou uma representação com dezenas de assinaturas acerca da instrução nas ilhas (*A Voz d'Africa*, n.º5, 1 de Novembro de 1912, p.2).

poder¹. A LII empenhou-se na defesa dos direitos dos ilhéus e na sua promoção para, como se diria mais tarde, tornar "cada Santomense um homem, util a si e aos seus"². Assim, a LII perfilhava um modelo de civilização dito universal, que desejava para a totalidade dos ilhéus, modelo com o qual, no fim de contas, a elite local convivia havia tempo. Daí, a aposta da LII num conjunto de realizações demonstrativas do progresso material e espiritual dos ilhéus³. Em vista do voluntarismo dos dirigentes da LII, subsistiria um desfasamento entre a leitura que os dirigentes faziam dos seus conterrâneos - a de sujeitos naturalmente motivados para o progresso - e as ambições destes, no essencial matizadas pela vivência local e condicionadas pelo agravamento das condições de vida. Atenta a este processo, danoso para os seus objectivos, a LII enveredaria, não sabemos com que resultados, pelo mutualismo⁴, mantendo relações com associações cooperativas e mutualistas de nativos.

Outra vertente da actividade respeitou às formas de lazer importadas da Europa, por vezes enquadradas de forma a sublinhar a colaboração com os desígnios políticos de Portugal⁵. Em contrapartida, é possível que, quando não tenha hostilizado uma ou outra expressão de lazer local - caso de danças importadas com os serviçais - a elite letrada as encarasse como uma concessão necessária para a implantação e afirmação da LII.

Pese embora a crescente intervenção política autónoma dos ilhéus, mormente nas pugnas eleitorais, a curto prazo pareciam arreda-

² *O Negro*, nº2, 21 de Maio de 1911, p.4; *O Jornal*, nº7, 15 de Dezembro de 1922, p.3.

³ Das várias realizações da LII, anotemos, por exemplo, a escola primária e a secção desportiva. Já em 1915, a LII pretendia construir um edifício próprio e organizar um partido médico e uma procuradoria junto à direcção. (*A Voz d'Africa*, nº1, 1 de Setembro de 1912, p.1; *Tribuna d'Africa*, nº8, 17 de Julho de 1913, p.2 e *O Eco d'Africa*, nº10, 1 de Fevereiro de 1915, p.2).

Num balanço posterior, H. de Macedo e Oliveira retratava a LII como o produto das aspirações do espírito, como o provavam as aulas nocturnas, a biblioteca e as conferências (*O Jornal*, nº7, 15 de Dezembro de 1922, p.3).

⁴ Por exemplo, em 1915 foi discutido o projecto "Previdência de Socorros" (*Boletim Oficial*, nº7, 13 de Fevereiro de 1915, p.80).

⁵ Em 1914 a Secção Desportiva da LII e outras agremiações promoveram torneios comemorativos do 21 de Dezembro (dia da descoberta e do padroeiro da ilha), cuja receita reverteu para os feridos de guerra, o que equivalia a "mais uma prova de solidariedade que os santomenses dão às nações amigas de Portugal" (*Portugal Novo*, nº3, 15 de Fevereiro de 1915, p.3; *Boletim Oficial*, nº2, 9 de Janeiro de 1915, p.26).

dos outros objectivos políticos. De acordo tanto com as expectativas geradas pela República quanto com a postura defensiva dos ilhéus face ao avolumar do racismo e à hegemonia europeia, a LII empenhou-se, sobretudo, na defesa da cidadania dos ilhéus. Mostrou-se contemporiadora e procurou esvaziar quaisquer pretextos para acções repressivas dos europeus. Reivindicando o reconhecimento do seu protagonismo, dispôs-se a colaborar com as autoridades em consonância com o dever cívico de zelar pela coisa pública. Porém, apesar da abertura da recém-implantada República - que legalizara a LII em Outubro de 1911⁶ - a sua alegada intromissão na esfera administrativa não era apreciada. Afora isso, o meio não favorecia o associativismo, menos ainda o ilhéu. A LII teve dissabores das autoridades, roceiros e respectivos homens de mão, mas também dos assalariados europeus, que se julgavam vítimas da concorrência dos ilhéus no exíguo mercado local de trabalho e que, por isso, mostravam propensão para protagonizarem violências contra os ilhéus⁷.

Entre os projectos da LII realce-se o da C^a de Trabalhadores Livres, com que quis contribuir para a formação de um mercado de mão-de-obra, em aparente convergência com roceiros e demais empregadores, e esconjurar os preconceitos de matiz colonialista que se abatiam sobre os ilhéus. Entre outras explicações deste projecto, aceite-se a de que com ele os dirigentes da LII salvaguardavam a sua condição de elementos de famílias localmente proeminentes, de proprietários e de comerciantes e de interlocutores privilegiados das autoridades⁸. Ao mesmo tempo ensaiavam estancar as suas perdas económicas e preservar o seu estatuto social. A dita C^a era apresentada como um meio de defesa dos proprietários ilhéus, porquanto os europeus já gozavam do favoritismo da Curadoria no acesso à mão-de-obra. Por tais razões a LII

⁶ *Boletim Oficial*, nº40, 10 de Outubro de 1911, pp.521-526.

⁷ Naturalmente, na sua propaganda e nas suas representações a LII pretextava só contar com a adversidade de corruptos e venais desejosos de fazer das ilhas uma propriedade particular e da população os seus carneiros e escravos (*O Eco d'Africa*, nº10, 1 de Fevereiro de 1915, p.2).

⁸ Algo de similar encontramos na conduta de dirigentes associativos de outras colónias como, por exemplo, João Albasini, do Grémio Africano de Lourenço Marques; ver Jeanne Penvenne, *Trabalhadores de Lourenço Marques*, 1993, pp.34-37.

reavivou um projecto alvitado no ocaso da Monarquia⁹. Só a 8 de Novembro de 1913 foi sancionado o regulamento da C^a dos Trabalhadores Indígenas que, conforme os estatutos da LII, almejava proporcionar um trabalho honesto e remunerador para bem da situação material e moral dos trabalhadores e para auxílio da resolução do défice de mão-de-obra¹⁰. Sem prejuízo da suposta oportunidade da projectada C^a, ela ficou paralisada¹¹. A ideia seria, de forma algo extemporânea, lembrada após as graves ocorrências de Março de 1921 e sob pressão da reafirmada intenção de cobrança do Imposto Individual Indígena, num significativo paralelismo com o seu alvitre em 1910 quando os ilhéus eram ameaçados com os intentos de recrutamento para incorporação em contingentes militares destinados a outras colónias.

Entre as possíveis causas do fracasso da C^a contar-se-ia, por exemplo, o desequilíbrio que os elevados salários previstos gerariam nas roças. Ciosos da homogeneidade de uma força de trabalho desligada da terra, os roceiros alhearam-se da iniciativa. Diversa do associativismo tradicional, a C^a também não aliciava os nativos esquivos a projectos susceptíveis de os identificar, ainda que de forma mitigada, com os serviços ou de resva-

⁹ Em Abril de 1910, elementos da futura LII tinham anunciado a formação de uma companhia de trabalhadores livres para a prestação de serviços a particulares e ao Estado (*O Africano*, nº40, 21 de Abril de 1910, p.2; ver também *O Colonial*, nº35, 6 de Junho de 1910, p.3 e o *O Negro*, nº2, 21 de Maio de 1911, p.4).

Indício da evolução económica e social desfavorável aos ilhéus, é o facto de já em 1901 se ter proposto a criação de uma companhia de trabalhos públicos (*O Ultramarino*, nº53, 2 de Maio de 1901), decerto com o fito de fornecer trabalho a ilhéus sem terras.

¹⁰ *Boletim Oficial*, nº45, 8 de Novembro de 1913, pp.467-469.

Em Lisboa, a iniciativa foi saudada por de forma não coerciva chamar ao trabalho muitos nativos caídos na miséria. Calculados em cinco mil os trabalhadores da C^a, seriam óbvios os benefícios para os empregadores e para as fracas receitas da província em resultado da estagnação do comércio e das transferências por causa da importação de serviços. A C^a carecia do apoio de agricultores, comerciantes e industriais e ao governo competiria incentivar a inscrição de trabalhadores, dando-lhes por exemplo, prioridade nas contratações. Para o jornal, não eram plausíveis os rumores de entaves dos agricultores, tão manifesta seria a sua incoerência (*Tribuna d'Africa*, nº5, de 19 de Maio de 1913, p.1).

¹¹ Em 1914, não tinham trabalho os cerca de duzentos nativos inscritos na C^a. Este facto estranho numa terra com falta de mão-de-obra, derivava não só da organização da força braçal, como bem se insinuava num jornal africano (*O Eco de Africa*, nº7, 1 de Dezembro de 1914, p.3), mas também da pretensão dos roceiros em evitar quaisquer vínculos da 'sua' força de trabalho à terra.

lar para formas de trabalho compelido. Desta clarividência dos potenciais destinatários nem sempre partilhavam os economicamente favorecidos dirigentes da LII que, em momentos de euforia ou de extrema dificuldade política e social, subscreviam a estereotipada visão dos europeus acerca da mandriice dos seus patrícios e as intenções pretensamente regeneradoras e civilizadoras destes¹². Sem sermos conclusivos, adiantemos que, ao abandono deste projecto da C^a, terá sobrevivido a intenção de regulamentar o mutualismo entre nativos no trabalho agrícola, porventura inspirado nos moldes em que ele se praticava nas 'irmandades' do mato ainda em Oitocentos¹³. O falhanço da inócua C^a não prejudicou a implantação da LII, que preservou o seu ascendente e representatividade, de alguma forma independentes das vicissitudes políticas e, quiçá, das suas actividades e capacidade mobilizadora.

Conquanto seja difícil avaliar a representatividade da LII, poderá dizer-se que, sem embargo das reservas de umas tantas figuras locais, ela aglutinaria uma parte substancial dos ilhéus¹⁴ que, indepen-

¹² Por exemplo, numa moção apresentada à assembleia da LII de 20 de Novembro de 1921, João António de Pinho apontou como causa da decadência da maioria dos ilhéus o desprezo pelo trabalho. O alvite da C^a de Trabalhadores Livres fora inaproveitado dado o "gosto negativo pelo trabalho" de quantos nela encontrariam um "viver honesto e honrado". A LII, que usara dos meios persuasivos para fazer vingar a C^a, devia convidar indivíduos a matricular-se e pedir a protecção do governo para a fazer funcionar. Sendo imperioso destruir tão arreigada abstinência e melhorar a sorte de ilhéus carenciados, solicitava que a autoridade compelissem ao alistamento na C^a para o trabalho remunerado com salário e ração diária, prevendo-se penas para os refractários ao trabalho desprovidos de meios ou de uma razão válida (*O Modesto*, nº31, 1 de Março de 1922, p.3).

Ernesto de Vasconcelos defenderia que os ilhéus deveriam ser submetidos às normas que obrigavam os restantes portugueses nas colónias e na metrópole. Para esse fim poderia concorrer a LII, composta de indivíduos de elevada cultura e educação e capazes de fazer compreender aos interessados que só pelo trabalho progrediriam (Ernesto J. de C. Vasconcelos, *As colónias portuguesas*, 1921, pp.249-250 e ss).

¹³ Ver Vicente de Melo Almada, *As ilhas de S. Thomé e Príncipe. Notas de uma administração colonial*, 1884, pp.11-12.

¹⁴ Em Setembro de 1912, os sócios eram estimados entre 3000 e 3500 (*A Voz d'Africa*, nº1, 1 de Setembro de 1912, pp.3 e 2, respectivamente). Em 1913, eram referidos mais de 4000 sócios (*Tribuna d'Africa*, nº8, 17 de Julho de 1913, p.2). Em 1915, apesar da apregoada inflexibilidade na aceitação apenas de indivíduos probos, a LII pretextava ter em S. Tomé e nas vilas 5000 sócios (*O Eco d'Africa*, nº10, 1 de Fevereiro de 1915, p.2).

dentemente da filiação noutras agremiações de fins mais específicos, se reviam na LII. Surgida com a mudança de regime e como uma organização de cunho político, a LII terá beneficiado com a experiência do anterior associativismo de matiz religioso e com a polivalência dos seus líderes, também mesários de irmandades de inspiração religiosa e dirigentes de cooperativas ou de associações mutualistas. Estas, entre outras, as razões da sua implantação, apesar do cada vez mais improfícuo protagonismo numa conjuntura de crescente racismo e de arbitrariedade, a que se seguiu um refluxo do élan pan-africanista (uma hipótese interpretativa que não deve elidir as oscilações na vida da LII, a estudar futuramente).

Podemos supor uma adesão por inércia ou empatia, a que correspondia um baixo grau de militância associativa. Esta era algo inócua no plano político (excepto nas lições eleitorais) mas susceptível de mobilização para campanhas de defesa da cidadania. As dificuldades da LII relacionar-se-iam também com a heterogeneidade social dos ilhéus, bem como com a colisão das várias vivências dos dirigentes e facções. Esta colisão reflectia-se quer na actividade rotineira quer nos propósitos políticos necessariamente minimalistas e moderados da LII. Outra causa de dissensões terão sido as clivagens entre os pressupostos adeptos de Garvey e de Du Bois. Se assim se pode falar, os "garveyistas", críticos da LII, seriam minoritários mas mostravam-se particularmente activos, tendo as suas posições ocupado espaço n'A *Liberdade*.

Quase nulo foi o empenho em prol dos serviçais, mormente de Angola e de Moçambique, vistos como pilar da hegemonia dos europeus. Os ilhéus estabeleciam uma correlação entre a sua demarcação dos serviçais e a preservação da sua condição social e política. Esta disjunção nas ilhas não se repercutiu no associativismo africano em Lisboa. Naturalmente, a LII foi aceite nas federações das associações africanas das colónias portuguesas, a Junta de Defesa dos Direitos de Africa e, mais tarde, a Liga Africana. Nessas organizações, que não descuraram a aproximação ao poder, foi notório o protagonismo dos ilhéus. Todavia, o seu espaço de manobra só aparentemente foi amplo e proveitoso, dada a influência do Centro Colonial sobre sucessivos ministros e governadores.

2 . A conflituosidade social e política

Apesar da assinalada distância das querelas partidárias¹⁵, a LII concitou as desconfianças dos europeus temerosos da afirmação dos ilhéus que, por vezes com posses económicas superiores às dos assalariados europeus, de modo algum eram comparáveis aos "gentios". O contexto político parecia favorável aos objectivos simpáticos à LII, conquanto esta não se compromettesse com a sua realização imediata e protestasse o seu nacionalismo. O choque do crescendo da afirmação política da 'raça' negra com a crescente popularidade das teses racistas levaria à irrupção de conflitos, já prenunciados pela tensão racial e pela concorrência no mercado de trabalho entre europeus e ilhéus¹⁶.

Na verdade, ao invés das expectativas iniciais, a República prolongou a conflituosidade racial que, nas décadas precedentes, crescera em resultado, por exemplo, da expropriação, da preterição dos ilhéus no acesso aos cargos públicos e, por último, das rusgas. Ora, também desde os primórdios da República que a liberdade de expressão e a actividade política não raro malquistaram governadores e europeus, de um lado, e ilhéus, de outro, por causa do decisivo peso eleitoral destes. Os vários conflitos teriam como pano de fundo o racismo emergente que casava com os preconceitos acerca dos duvidosos sentimentos nacionalistas dos ilhéus, como os demais africanos tidos por mal preparados usufrutuários da cidadania e da liberdade política. Por seu turno, os ilhéus rapidamente compreenderam que, independentemente do ideário republicano, os europeus evocavam a sua qualidade racial para sonegar os seus direitos.

Nas primeiras eleições republicanas¹⁷, a derrota de Carlos Mendonça, candidato do Partido Democrático não apoiado pelos nativos, acirrou os ânimos em virtude do que se avolumaram os conflitos entre o operariado europeu e os ilhéus, cujo pico seria o empastelamento, a 1 de Agosto de 1912, da tipografia 'Africana' onde se compunha o jornal nati-

¹⁵ Tal um princípio insistentemente proclamado pelos ilhéus (ver, por exemplo, *A Voz d'Africa*, nº1, 1 de Setembro de 1912 e *O Eco d'Africa*, nº10, 1 de Fevereiro de 1915, p.2).

¹⁶ Outra das frentes de conflito respeitava à reivindicação do descanso semanal pelos assalariados europeus. Esta pretensão era questionada pelo álibi que os comerciantes europeus tinham no facto dos comerciantes ilhéus não respeitarem o descanso semanal.

¹⁷ O candidato ilhéu prescindiu a favor do nome indicado por António José de Almeida, uma postura criticada por elementos da elite africana em Lisboa (*O Negro*, nº3, 23 de Outubro de 1911, p.1).

vo *A Verdade*¹⁸. Não restando indiferente, a LII não teve então um protagonismo relevante na defesa da imprensa nativa.

Maior seria o empenho contra o decreto de 2 de Novembro de 1913 que previa a obrigação de terras dos nativos, no qual estes terão entrevisto a porta para novas expropriações e arbitrariedades¹⁹. Tratava-se, com efeito, de uma lei de excepção porque a citada obrigação não se aplicava às terras incultas dos roceiros e abria o caminho à proletarização dos nativos.

Sem a renegar, estes foram constatando a agudização dos conflitos com a República e, mais concretamente, com os seus heróis. Desmentindo o prometido apoio a reivindicações da LII²⁰, o governador Pedro Boto Machado deu azo a um rol de lamentações sobre alegadas arbitrariedades. Por exemplo, ignorou a lei que em 1913 mandou realizar eleições municipais, suspensas na ilha desde 1905. A eleição do representante da colónia no Conselho Colonial foi considerada uma burla vista a exclusão de filhos da terra dos cadernos eleitorais. Em Lisboa, num tom de velada ameaça independentista, comentou-se que Boto Machado pretendia forçar os ilhéus a lutas desesperadas em defesa dos seus direitos ofendidos²¹.

As razões de queixa não se quedaram por aqui. Em finais de 1914 na vila das Neves, um acordão da Relação de Luanda que restituía a posse de terras a um nativo em desfavor do rendeiro branco não foi acatado pelo que os ilhéus invadiram a propriedade em causa ou, na versão do Governador, a casa do dito europeu. Tal foi o pretexto para o governador enviar um destacamento militar e ordenar o assalto a propriedades e o arrombamento de casas. Nessa operação teriam morrido vinte e duas pessoas, enquanto o número de prisões ultrapassara a meia centena. O estado de sítio teria alegadamente servido para fazer desaparecer os cadáveres. A LII pediria a entrega dos presos ao tribunal e uma sindicância²².

¹⁸ Ver Alfredo Margarido, *Estudo sobre literaturas das nações africanas de língua portuguesa*, 1980, p.91; ver também Augusto Nascimento, "Conflitos raciais durante a República (1910-1926) - Um campo de luta: a imprensa dos naturais" in *Africa*, nº16-17, S. Paulo, 1992-1994, pp.165-176.

¹⁹ *A Voz d'Africa*, Ano I, nº11, 31 de Janeiro de 1913, p.1.

²⁰ *Tribuna d'Africa*, nº6, 7 de Junho de 1913, p.2.

²¹ *Portugal Novo*, nº1, 15 de Janeiro de 1915, p.3.

²² O articulista considerou o governador indigno da consideração dos amigos da liberdade: "Que importa que êle tenha sido um dos heróis do 31 de Janeiro, se depois disso se tornou

A Guerra trouxe relativa acalmia, não obstante as questões do Imposto Individual Indígena e do saneamento da cidade, à última das quais subjazia a ideia de delimitação dos bairros indígena e europeu, uma pendência que se arrastaria até 1926. Só nesta altura, após o golpe de 28 de Maio, dezenas de casas dos nativos seriam demolidas²³.

Os últimos anos da segunda década de Novecentos trouxeram o recrudescimento da tensão. Em 1918, combinando o protesto de rua local com a intervenção junto do poder em Lisboa, a LII logrou travar a projectada aplicação do Imposto Individual Indígena²⁴, bem como suster veladas intenções de demolição de prédios indígenas do centro da cidade.

A exemplo das greves em Moçambique e em Angola²⁵ em 1920-1921, também em S. Tomé ocorreram greves que desembocariam nos graves conflitos de Março de 1921, nos quais, diga-se, a LII parece não ter tido protagonismo significativo²⁶. No entanto, violências várias e alegadas ameaças de morte levaram o presidente da assembleia geral da LII a entregar-se na prisão²⁷. Na ressa-

covarde e assassino?" Veja-se a versão do governador que, embora implicitamente confirmasse o não acatamento da sentença, inculpava os ilhéus pelo sucedido in Arquivo Histórico de S. Tomé e Príncipe, Série C, Reservados C.X. 11, of. n.º 60, de 3 de Novembro de 1914, do governador ao ministro. (*Portugal Novo*, nº1, 15 de Janeiro de 1915, p.1; vejam-se, ainda, nº2, 1 de Fevereiro de 1915, p.2 e *O Eco d'Africa*, nº7, 1 de Dezembro de 1914, p.1).

²³ Augusto Nascimento, "Salubridade, urbanismo e ordenamento social em S. Tomé" in *Construção e Ensino da História de África*, 1995, pp.411-428.

²⁴ *A Nova Patria*, nº9, Janeiro de 1918, p.2; *Boletim Oficial*, nº6, 9 de Fevereiro de 1918, p.90, nº9, 2 de Março de 1918, p.116 e *Suplemento*, nº12, 29 de Junho de 1918.

²⁵ Ver respectivamente Jeanne Penvenne, *Trabalhadores de Lourenço Marques*, 1993, p.68 e Eugénia Rodrigues, *A representação social do branco na imprensa angolana dos anos 30: a revista Angola da Liga Nacional Africana*, (dissertação de mestrado, FCSH da UNL), 1994, p.36.

²⁶ Ver uma resenha destes eventos que culminaram uma acesa luta económica e social que envolveu ilhéus e assalariados europeus in Augusto Nascimento, "Conflitos raciais durante a República (1910-1926) - Um campo de luta: a imprensa dos naturais" in *África*, nº16-17, S. Paulo, 1992-1994, pp.165-176.

²⁷ *Correio de Africa*, Ano I, nº38, 20 de Abril de 1922, p.3.

Em Lisboa, o ilhéu Manuel de Deus Lima declararia que os eventos de 26 de Março - que com fins reservados alguns apodavam de revolução nativista - tinham resultado de uma greve de pequenos funcionários. Afinal, nenhum europeu fora beliscado, ao invés da acre perseguição aos ilhéus, que nenhuma reparação tinham visto pesem embora as queixas apresentadas às autoridades. Deus Lima pediria um inquérito aos conflitos, ademais incompreensíveis entre povos que, embora de diferentes raças, estavam sob domínio da mesma bandeira (*Correio de Africa*, nº4, 7 de Julho de 1921, p.1).

ca destes eventos, ainda logrou apoiar, através da Liga Africana de Lisboa, os candidatos regionalistas que venceriam as eleições imediatamente posteriores.

Seria uma vitória sem consequências na vida da colónia, até porque que a LII evidenciaria de então em diante cada vez menor capacidade de sustentar causas dos ilhéus. Com efeito, na década de 20, o refluxo do pan-africanismo, a gravidade dos sucessivos conflitos e a percepção da inevitável repressão acentuaram a orientação tradicional da LII, a saber, a da reivindicação legal. O discurso agressivo - mais costumeiro em Lisboa - ficou para empenhos pessoais ou restritas cumplicidades que nunca desarmaram e que teriam expressão no efémero jornal nativo *O Combate*.

Numa síntese das posições da LII, diríamos que elas foram tributárias da prudência da generalidade da elite local, em certa medida dependente da administração colonial. No plano programático a LII advogaria os princípios do regionalismo africano, advogado pela Liga Africana criada em Dezembro de 1919 e federadora das associações das colónias portuguesas. As posições políticas mais audazes eram veiculadas em Lisboa porque, no arquipélago, qualquer iniciativa política dos ilhéus levantava suspeições acerca da circulação de ideias independentistas. Todavia, pesem embora os receios de europeus - que os manipulavam como arma política - não pareceu estar em causa a soberania portuguesa, mormente durante a I Guerra²⁸. De forma mais ou menos insistente a LII foi pretextando que o nativismo apenas se devia à hostilidade para com os nativos. Contra a virtual aplicação de leis de excepção, a LII reivindicaria a plenitude dos direitos políticos, recomendando, ao mesmo tempo, aos ilhéus a contenção e o não envolvimento em alterações. Mais moderada do que a imprensa nativa, a LII quis-se sempre no campo da legalidade, refusingo acusações de envolvimento em tentativas insurreccionais²⁹. Não se tratando de mera táctica, tal posição resultava das multifacéticas ligações dos

²⁸ No número do *Portugal Novo* onde se descreviam as supracitadas ocorrências na vila das Neves, aplaudia-se a participação de Portugal na guerra. Várias agremiações, entre elas a LII, considerando as invasões do sul de Angola e, note-se, do "monarquismo", apoiavam o governo da República e aconselhavam os nativos a defender a soberania nacional e a repudiar tentativas de europeus ou indígenas em Angola a favor dos alemães. Mostrando-se concordes com o envio de forças expedicionárias para Angola e Moçambique, afirmavam que os africanos portugueses estimariam combater ao lado dos portugueses na Europa (*Portugal Novo*, nº1, 15 de Janeiro de 1915, p.1).

²⁹ Em 1917, possivelmente por influência das revoltas em Angola, surgira um boato de uma revolução. A LII protestou que sempre defendera os interesses dos naturais legalmente, demarcando-se, com isso, de supostas insurreições (*A Nova Patria*, nº9, Janeiro de 1918, p.2).

são-tomenses à metrópole, assim como da calculada inviabilidade do afrontamento da hegemonia europeia³⁰. De resto, a presença dos serviçais, retirando homogeneidade aos africanos no arquipélago, complicava qualquer equação de teor independentista. Finalmente, a LII obrigou-se a uma ostensiva adesão aos propósitos³¹, figuras e efemérides nacionais³². Esta postura não evitaria a desconfiança do poder e dos europeus. Com o intento de remover quaisquer obstáculos à sua hegemonia, as autoridades fariam da desconfiança em relação aos propósitos da LII um *leitmotiv* para a sua dissolução.

3. A dissolução da LII

A dissolução da LII tornou-se uma preocupação para os governadores³³. Ainda assim, isso não sucederia durante a República, mau grado o crescente divórcio entre o regime e os ilhéus. Após o 28 de Maio de 1926, o governador Junqueira Rato mostrou-se apostado em apagar as querelas inerentes às pugnas eleitorais e em montar a imagem de pacifi-

³⁰ Raciocínios deste teor atinentes à subalternização dos ilhéus davam, também eles, lugar a uma visão estereotipada dos ilhéus como, por exemplo, a do radical ilhéu Josué Aguiar acerca da mansidão dos nativos (*A Voz d'Africa*, Ano I, nº20, 15 de Junho de 1913, p.3).

³¹ Em 1925, a Liga Africana de Lisboa, o Grémio Africano de Lourenço Marques e a LII - sem a participação de sócios representativos de Cabo Verde e sem as associações da Guiné e de Angola entrementes dissolvidas - apreciaram o relatório Ross e a resposta do governo português, afirmando a sua lealdade à pátria portuguesa. Insistiram, em contrapartida, na necessidade política da cooperação das suas raças na base da igualdade de direitos em igualdade de condições de capacidade. Por fim, a Liga Africana repeliu em absoluto as pretensões estrangeiras a qualquer porção do território colonial português (*O Brado Africano*, Ano VII, nº338, 14 de Novembro de 1925, p.1).

De igual modo, podemos encontrar o alinhamento dos são-tomenses com as posições de Portugal na polémica do “cacau escravo”. Veja-se, por exemplo, o artigo “Campanha infame contra Portugal e contra a colónia de S. Tomé” (*A Voz d'Africa*, Ano I, nº16, 15 de Abril de 1913, p.2).

³² A 19 de Janeiro de 1925 fez-se representar nas exéquias em memória do aviador Sacadura Cabral (*A Desafronta*, nº49 de 22 de Janeiro de 1925, p.1).

À já citada participação nas comemorações anuais da descoberta e do padroeiro da ilha (*Tribuna d'Africa*, nº5, 19 de Maio de 1913, p.3 e *Boletim Oficial*, nº2, 9 de Janeiro de 1915, p.26), acrescente-se a comemoração dos primeiros aniversários da implantação da República (ver, por exemplo, *Boletim Oficial*, nº35, 5 de Setembro de 1911, p.468).

³³ Por exemplo, o *Portugal Novo* referiu-se a rumores sobre as intenções de Boto Machado de dissolução da LII (*Portugal Novo*, nº1, 15 de Janeiro de 1915, p.1).

cação social para o que, entre outras medidas, viria a dissolver a LII. A premência da supressão da LII ficou demonstrada quando das primeiras eleições para o Conselho Superior das Colónias realizadas a 14 de Novembro de 1926. O acto eleitoral foi perturbado por provocações e intimidações levadas a cabo por europeus, com o fim de eleger o candidato do governo. Das alterações resultaram feridos e um morto³⁴. É difícil aceitar a responsabilidade dos ilhéus e, em particular, da LII por confrontos de rua a que se sempre esquivara³⁵. Fosse como fosse, a existência da LII equivalia a um intolerável obstáculo à manipulação eleitoral pelo regime como o próprio governador confessaria³⁶. O governador arranjou outros pretextos para determinar a dissolução³⁷, acabando por secundar a

³⁴ Veja-se uma minuciosa descrição das ocorrências n'*O Brado Africano*, nº384, 385, 390 e 391 de 19 e 26 de Março, 7 e 14 de Maio de 1927; consulte-se também *A Mocidade Africana*, nº6, 1 de Junho de 1930, p.3.

³⁵ O Equador citou *O Brado Africano* que, por sua vez citava o *Guardian* que transcrevia o seguinte telegrama:

"Lisboa, 20 - Surgiu em S. Tomé uma questão de raças, aparentemente devido às eleições para o Conselho Superior das Colonias, tendo as mesmas eleições sido adiadas.

Das decicências resultou uma luta severa em que os europeus ficaram gravemente feridos, tendo sido morto um indígena."

Atalhou *O Equador*: "Comentários para quê?"

Se não quisermos falar no assunto, para que irão acirrar o que por dignidade de nós todos se devia deixar de comentar?" (*O Equador*, nº19 de 6 de Janeiro de 1927, p.2).

O Partido Nacional Africano refutaria a tese de terem os tumultos sido causados pelos ilhéus; repetindo um raciocínio da LII, salientava que, havia mais de 20 anos, os ilhéus ganhavam as eleições a coligações europeias apoiadas ou não pelos governos, pelo que não lhes interessaria qualquer alteração da ordem pública (*O Seculo*, 17 de Novembro de 1926, p.2).

³⁶ Como era previsível asseverou terem as provocações partido dos ilhéus (veja-se a versão do governador in AHSTP, Série C, Reservados Cx. 22, of. confidencial n.º 369, de 16 de Novembro de 1926, do governador ao ministro)

³⁷ O governador Junqueira Rato consideraria que a LII se intrometera na esfera governativa, com prejuízo da ordem pública. Por exemplo, questionara medidas de administração, mormente a demolição das casas de ilhéus, a que aludimos, afastando-se do seu fim legal. Exaltando o ânimo dos nativos incultos, fomentando o ódio entre as raças, a acção da LII, em benefício da especulação de um reduzido número de nativos, mostrava-se nociva para os interesses nacionais e para a própria população indígena, constituindo um incentivo a mais graves perturbações, (Suplemento ao *Boletim Oficial*, nº50, 16 de Dezembro de 1926).

violência dos europeus³⁸. À dissolução da LII seguiu-se a deportação de um europeu para Angola e de 43 nativos para o Príncipe, castigados pelos tumultos. O dr. Aires de Menezes, ex-líder associativo em Lisboa e ex-presidente da assembleia geral da LII, foi também transferido para Angola³⁹.

Nos anos seguintes, algumas vozes reclamariam em vão a reabertura da LII⁴⁰. A inabalável disposição da Ditadura deixa perceber que a LII era, real e potencialmente, a associação representativa dos ilhéus. Pese embora as suas limitações, o poder convivia mal com a actividade associativa no exíguo espaço social não directamente subordinado às roças.

Mais do que por lemas políticos os ilhéus mobilizavam-se, como se viu, para preservar a sua condição de indivíduos independentes. Daí que os apelos da LII ecoassem em alturas de dificuldades ou quando essa condição de pessoas livres estava ameaçada, como aconteceu quando do Imposto ou, de certa forma também, quando da demolição das casas de ilhéus na cidade. Para os governadores, a LII era um pólo de conflito ou, pelo menos de tensão, dada a capacidade de mobilização superior à europeia Associação dos Empregados do Comércio e Agricultura.

Notas conclusivas

Como se percebe, este texto feito de múltiplas inferências a carecer de ulteriores confirmações, é mais uma apresentação de um tema de pesquisa do que de resultados. Das possíveis questões realce-se a suscitada pela própria denominação, dos ‘Interesses Indígenas’, sendo, neste caso, ‘indígena sinónimo de ‘nativo’ ou de ‘ilhéu’, diferente da carregada acep-

³⁸ A dissolução da LII mereceu os seguintes comentários d'*O Equador*, jornal de europeus que, embora se reclamasse por princípio contrário a tais métodos, acabou por acolher a ideia de que a LII era factor de desordem: "Lastimamos o sucedido e desejamos sinceramente que solucionados os problemas postos em equação por aqueles a quem competia elucidar os seus patricios e não incitalos a manifestações extemporaneas, se encontre uma plataforma onde caibam todas as aspirações, sem inuteis odios de raça e lutas de interesses, que o momento grave para a economia da Colonia, que atravessamos, não justifica." (*O Equador*, nº18, 30 de Dezembro de 1926, p.2).

³⁹ *O Equador*, nº19, 6 de Janeiro de 1927, p.2.

⁴⁰ O Conselho Nacional Africano enviaria ao Presidente da República algumas reclamações, entre as quais, as respeitantes à dissolução das ligas e grémios indígenas (*Jornal das Colonias*, nº 78, 3 de Julho de 1928, p. 2). Também Viana de Almeida, aludindo à necessária acção civilizadora da LII, apelaria ao espírito justiceiro do governador para, o mais cedo possível, ordenar a reabertura da LII (*A Mocidade Africana*, nº 1, 1 de Janeiro de 1930, p. 30).

ção depreciativa que a legislação colonial depois lhe emprestou. Na realidade, esta designação - que não terá sido nem inócua nem casual - é singular por aparentemente subalternizar o vínculo territorial, ao invés do sucedido com as congéneres das outras colónias. Diríamos, pois, que a designação reflecte uma procurada, e nunca suficientemente afirmada, demarcação dos ilhéus face aos serviçais das roças, que além de estranhos na terra acabavam por ser um pilar da hegemonia europeia. Por este conjunto de circunstâncias, a LII tinha dificuldades em assumir-se como associação racial, embora se dissesse aberta a todos os "africanos", uma noção abrangente que, todavia, se dirigia aos que tinham uma efectiva ligação à terra e que servia, ainda, para mascarar a valorização das diferenças entre ilhéus e serviçais. Assim, mais do que para a defesa dos africanos, a expressão "interesses indígenas" remeteria - apelando para a memória histórica das ilhas - para a protecção dos interesses locais questionados pela crescente hegemonia dos europeus. Por fim, essa mesma expressão nomeava estes como os autores dos ataques à condição outrora proeminente dos ilhéus, eles também cidadãos e portugueses. Porém, até por a denominação da Liga não erigir nenhum valor que pudesse agregar os ilhéus, nem sequer nomear a sua terra, é legítimo pensar que a soberania lusa não era, senão episodicamente, questionada no arquipélago.

A LII integrou-se no associativismo pan-africano então emergente nas colónias portuguesas, essencialmente apostado na valorização e progresso da raça negra. Mas, mais do que as linhas programáticas dos congressos pan-africanistas, a preservação do estatuto económico e social de outrora terá sido o escopo fundamental da LII. Talvez por isso, e não obstante o aparente reconhecimento pelos ilhéus, a LII surgiu aqui e além a reboque do protagonismo de personagens locais, não conseguindo uma sistemática liderança nos eventos políticos de monta. Num certo sentido, a LII perdeu visibilidade face tanto a alguns vultos de relevo no arquipélago como ao associativismo africano na metrópole.

Sem produção própria⁴¹, a LII votou-se mais às realizações práticas do que à produção de um ideário, facto parcialmente atribuível à estada do escol nativo em Lisboa, bem como à pobreza cultural do meio local. Afora

⁴¹ Podemos apontar como exemplo das dificuldades desta investigação a quase impossibilidade de seguir as trajetórias da generalidade dos elementos de corpos gerentes anualmente eleitos, o que impede uma análise mais minuciosa da orientação da LII. Aliás, mais difícil ainda é perceber se a sucessão de dirigentes com diversas opiniões políticas se traduziu em mudanças na orientação da LII, que, sobretudo, pareceu dependente dos eventos exógenos.

circunstancialismos como, por exemplo, o nacionalismo em voga, o crescente empobrecimento dos seus associados e a falência do ideário pan-africanista, as debilidades da LII deveram-se, com efeito, à referida ausência da elite, facto que ao longo dos anos a deixou entregue a dirigentes voluntariosos mas talvez sem a necessária acuidade e tirocínio políticos. Deveram-se igualmente ao descrédito resultante da contradição entre o seu reclamado patriotismo e o declínio da sua influência em Lisboa.

Por entre as clivagens, reflexo tanto das dissonâncias no seio do movimento pan-africanista como do diversificado estatuto dos ilhéus, a LII, não deixando de ser um emblema dos nativos não se afirmou, de modo contumaz, na sua pretendida função de liderança. Ao resguardar-se da conflituosidade política (uma vez na ilha, os radicais dirigentes de Lisboa mostravam-se cordatos e comedidos nos seus propósitos políticos), a LII via-se como objectivo em si mesmo, como se a sua sobrevivência enquanto pólo aglutinador dos ilhéus implicasse por si só um horizonte de futuro progresso.

A terminar, frise-se em que a defesa da proeminência económico-social de outrora se sobrepôs a objectivos programáticos, mormente os relacionados com o progresso da "raça negra" constantemente apregoados. Também por isso, não obstante ter tentado, a LII não conseguiu concretizar as apostas de fundo na promoção social e - diriam alguns dos seus dirigentes conjuntamente com os mentores do colonialismo - na "civilização" dos ilhéus. Ainda assim, permaneceu como um emblema na memória dos ilhéus seus contemporâneos.

